

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 2.370/PMMA/2.012.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a COMISSÃO PARA RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, sem ônus para o Erário Público Municipal e será composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: ARMINDO BREGER;

brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, motorista de veículos pesados, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO;

- MEMBRO: ALONCIO LUIZ DA SILVA;

brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, motorista de veículos pesados, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO.

- MEMBRO: EMERSON MANZIOLI;

brasileiro, solteiro, Servidor Público Estadual à disposição deste Município, desempenhando a Função de Coordenador Pedagógico, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 1.854/PMMA/2.010, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 14 de fevereiro de 2012.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município - OAB/RO 2209